

# Departamento do Trabalho dos EUA

## Conclusões sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil – 2023

### Angola

Em 2023, Angola fez um avanço moderado nos seus esforços de eliminar as piores formas de trabalho infantil. Os Comitês Provinciais de Direitos Humanos de 7 das 18 províncias do país realizaram vários eventos de sensibilização sobre o tráfico de pessoas, incluindo conferências, congressos, programas de rádio, feiras e fóruns para autoridades de segurança pública, estudantes, professores, jornalistas e pessoal da área de serviços de saúde. Ademais, campanhas de sensibilização para pais, agricultores e construtoras na província de Bengo reduziram drasticamente a quantidade de casos de trabalho infantil na região. O governo também acrescentou quase US\$ 1,4 milhão ao orçamento da Inspeção-Geral do Trabalho. Contudo, não obstante os esforços empreendidos, as leis de Angola relativas ao tráfico de crianças para exploração de trabalho forçado não são coerentes com as normas internacionais, pois o uso de ameaça, violência, coacção, fraude ou abuso tem de ser estabelecido para configurar um crime de tráfico de crianças. Para além disso, as leis que proíbem a exploração sexual comercial de crianças não são suficientemente coerentes com as normas internacionais, pois não criminalizam o uso, a obtenção nem a oferta de uma criança para apresentações pornográficas. A quantidade de inspectores do trabalho provavelmente também é insuficiente para a dimensão da força de trabalho de Angola, e os programas sociais não são concebidos visando crianças sujeitas às piores formas de trabalho infantil, incluindo a exploração sexual comercial e o trabalho forçado.

As acções governamentais sugeridas abaixo preencheriam algumas das lacunas identificadas pelo USDOL na implementação pela Angola dos seus compromissos internacionais de eliminar as piores formas de trabalho infantil.

Área	Acção sugerida
Estrutura jurídica	Assegurar as protecções de idade mínima para as crianças que trabalham fora dos relacionamentos formais de emprego.
	Garantir que as leis que proíbem o trabalho forçado penalizem as práticas semelhantes à escravidão e propiciem o procedimento penal da servidão por dívida.
	Certificar-se de que as leis não requeiram a comprovação do uso de ameaças, violência, coacção, fraude ou abuso para estabelecer um crime de tráfico de crianças para a exploração de trabalho forçado.
	Assegurar a criminalização do uso, da obtenção e da oferta de uma criança para apresentações pornográficas.
	Certificar-se de que a lei proíba ocupações ou actividades perigosas para crianças em todos os sectores relevantes em Angola, incluindo a prospecção de diamantes.

Área	Acção sugerida
Fiscalização	<p>Aumentar a quantidade de inspectores do trabalho de 257 para 369 para assegurar uma cobertura adequada da força laboral de aproximadamente 14,75 milhões de trabalhadores.</p>
	<p>Asseverar que o Ministério de Administração Pública, Trabalho e Segurança Social receba os recursos necessários para realizar inspecções em sectores com incidência de trabalho infantil, incluindo o sector informal.</p>
	<p>Asseverar que as áreas rurais tenham acesso adequado a serviços sociais, nomeadamente centros de serviços sociais e abrigos.</p>
Coordenação	<p>Aumentar a capacidade governamental de agregar e sintetizar dados relacionados com casos de tráfico de pessoas.</p>
Programas sociais	<p>Elaborar e ampliar os programas sociais existentes para assegurar o acesso de todas as crianças ao ensino sem as restrições de taxas informais, falta de certidões de nascimento, falta de professores e salas de aula ou infraestrutura escolar inadequada.</p>
	<p>Intensificar os esforços no sentido de eliminar as barreiras e tornar o ensino acessível a todas as crianças, incluindo as da comunidade LGBTQIA+, especificamente as crianças trans.</p>
	<p>Instituir programas de apoio a crianças sujeitas à exploração sexual comercial e ao trabalho forçado, assim como ampliar os actuais programas destinados a lidar com a dimensão do problema do trabalho infantil.</p>
	<p>Garantir que as crianças refugiadas não sejam impedidas de continuar a escolaridade para além dos 11 anos de idade, criando um processo que lhes permita obter os documentos de identificação necessários.</p>